

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 01.598.548/0001-48, com sede na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo com o **CREDENCIAMENTO** para fins de **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, exceto de iluminação para o município de Lajeado Novo/MA**, conforme demanda das Secretarias Municipais e dos demais departamentos, visando estimular a economia local e motivar a geração de emprego e renda, desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, perante a Comissão Permanente de Licitação, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL, EXCETO DE ILUMINAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA.**

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2.2. ANEXO II.I – Tabela de preços.
- 1.2.3. ANEXO III – Formulário de inscrição ao credenciamento.
- 1.2.3. ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento.
- 1.2.4. ANEXO V – Minuta do termo de contrato ao credenciamento.
- 1.2.5. ANEXO VI – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art.63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
- 1.2.6. ANEXO VIII - Modelo de Proposta de Preços;
- 1.2.7. ANEXO IX – Modelo de Declaração da licitante de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

2. DAS INSCRIÇÕES E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

2.1 Os interessados deverão acessar o site cpl.lajeadonovo@gmail.com (na aba: publicações/licitações), baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, preencher todos os campos solicitados e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Administração Pública.

2.2 As inscrições ocorrerão na sede do setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min,

2.3 A validade do credenciamento para este Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período conforme interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.

2.4 As empresas poderão inscrever-se a qualquer momento do período estipulado no item deste título, desde que cumpridos todos os requisitos exigidos.

2.5 A inscrição implica na aceitação plena desde Edital.

3. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, conforme o caso, com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (trinta) dias anteriores à data do protocolo dos documentos, caso o documento não consigne prazo de validade.
 - a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o proponente deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação previstos.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - b.1) Os documentos referidos no item b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - b.2) As empresas criadas no exercício financeiro do credenciamento, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
 - b.3) É admissível o Balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
 - b.4) No caso de empresas enquadradas no Simples Nacional poderá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, os Extratos (Declarações Mensais) dos últimos 03 meses, contados do início do prazo de recebimento dos documentos;

3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para a prestação do fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Alvará de Localização e Funcionamento;

c) Licença Ambiental, emitida por órgão ambiental estadual competente, relativo a sede da Licitante;

d) Atestado emitido pelo Corpo de Bombeiros;

3.4.1 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

3.4.2 O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

3.4.3 Toda documentação exigida nesse Edital deverá ser apresentada, preferencialmente, em cópia autenticada. A cópia não autenticada, caso apresentada junto com a original, terá sua autenticidade validada pela Comissão de Contratação. Os documentos não autenticados serão considerados presumivelmente verdadeiros, caso não impugnada a sua autenticidade, sob responsabilidade exclusiva de quem os apresentou.

3.4.3.1 Os documentos extraídos pela internet estão sujeitos à verificação de autenticidade pela Comissão de Contratação.

3.4.4 As interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se no fornecimento objeto deste Credenciamento, junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA, sendo que, as informações prestadas pelos interessados são de sua inteira responsabilidade.

3.4.5 O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6, deverão ser entregues PREFERENCIALMENTE por meio digital, através do e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com, com o envio dos documentos em PDF. Em último caso, não sendo possível o envio digital, o recebimento da documentação ocorrerá nos dias úteis no endereço: Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min. Em caso de envio via e-mail, deverá fazer referência no título do e-mail a CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, devendo conter em seu corpo, a Razão Social, CNPJ e contato telefônico da empresa. Modelo:

RAZÃO SOCIAL TELEFONE/E-MAIL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO-MA CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

3.4.6 As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, devidamente datado e assinado por servidor designado.

3.4.7 Não poderá ser habilitada, a sociedade empresária que deixar de apresentar documentação solicitada ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão de Contratação, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

3.4.8 A Comissão de Contratação devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

3.5 Documentações complementares:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63,

inciso IV, da Lei 14.133/2021;

d) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula terceira deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Só poderão se inscrever Pessoas Físicas maiores de 18 anos, capazes, ou Pessoas Jurídicas de direito privado, cujo estatuto ou contrato social e cartão CNPJ tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural.

5.2. Credenciados que tenham histórico de apresentações em eventos públicos e/ou privados com comprovação na atividade credenciada.

5.3. Os interessados deverão ser domiciliados, OU, se pessoa jurídica, ter sede nos municípios pertencentes a região próxima de Lajeado Novo- MA.

5.4. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

5.5. A habilitação e credenciamento não obriga a contratação pela administração pública.

5.6. Caberá à Secretaria demandante observar e solicitar os fornecimentos das pessoas jurídicas credenciadas através dos seguintes critérios de convocação, considerando o rodízio do credenciamento:

6. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

6.1. Serão descredenciados os fornecedores que:

6.1.1. Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.

6.1.2. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. **É vedada a inscrição:**

7.1.1. De servidores da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do Município de Lajeado Novo-MA; visto que Servidores públicos não poderão licitar ou contratar com a Administração.

7.1.2. Pessoas jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.

7.1.3. Aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.4. De empresas em consórcio.

8. DO RECURSO

8.1. Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal de Administração Pública.

8.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da decisão recorrida.

8.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

8.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os deferimentos de credenciamento serão submetidos à homologação pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação da secretaria responsável.

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os credenciados receberão pelos fornecimentos os valores descritos no Anexo II deste edital.

10.2. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia.

11. DA RESCISÃO

11.1. O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.05 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

04.122.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E LAZER

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

04.122.0002.2.028 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.07 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PESCA. E DES. RURAL

04.122.0002.2.030 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. AGRIC., PEC., PESCA E DES. RURAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 08 SECRET. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.122.0002.2.034 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

04.122.0002.2.035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO

10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.14 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE LAJEADO NOVO

08.122.0011.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0011.2.056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0011.2.062 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0011.2.064 - MANUTENÇÃO DAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0011.2.077 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL DO CRAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0012.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0012.2.082 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2.083 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0012.2.084 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.366.0012.2.085 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.361.0012.2.089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0012.2.073 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0012.2.074 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.365.0012.2.075 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12.366.0012.2.076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 à contratada, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data inicial de recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.lajeadonovo@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada a Comissão de Contratação, no endereço Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA.

14.3 A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes.

14.4 Acolhida a impugnação, se esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo de chamamento público deverão ser enviados a Comissão de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl.lajeadonovo@gmail.com.

14.6 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, podendo a Comissão de Contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

14.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Credenciamento.

14.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de credenciamento.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 O Município de Lajeado Novo- MA poderá prorrogar, aditar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou

compensação.

15.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá o Município de Lajeado Novo-MA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

15.3 É facultada à Comissão de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

15.4 O credenciado declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município de Lajeado Novo-MA, por meio da Secretaria de demandante.

15.5 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Contratação.

15.6 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

15.7 A fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA não exime nem reduz a responsabilidade da prestadora do objeto no cumprimento de suas obrigações.

15.8 São de responsabilidade exclusiva da proponente as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a respectiva modificação no curso do credenciamento ou de sua contratação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

15.9 Os proponentes instados a prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.10 A participação no presente processo implica o conhecimento e submissão a todas as condições previstas neste Edital e nos seus Anexos.

15.11 Os casos omissos serão decididos através do parecer da Comissão de Contratação e homologados pela Autoridade Superior.

15.12 O Município de Lajeado Novo-MA, em não conseguindo suprir suas necessidades em decorrência desse Credenciamento, poderá, a qualquer tempo e na forma da Lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento, ou aditar este instrumento, caso haja equivalência no objeto.

15.13 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Porto Franco-MA, Estado da MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.15 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br/acessoainformacao.php>.

Lajeado Novo-MA, 17 de abril de 2024

ANA LÉA BARROS ARAÚJO

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO- MA

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, exceto de iluminação para o município de Lajeado Novo/MA.

1. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços públicos a nível local/municipal em consonância com princípios determinados pela Constituição Federal de 1988, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

A necessidade de realizar o credenciamento para aquisição destes materiais se justifica pela necessidade de reformas e manutenções em vários prédios das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social a serem realizados durante o ano de 2024.

2. Da previsão no Plano Anual de Contratações

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

3. Área requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Lajeado Novo – MA.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de materiais de construção para esta Secretaria, conforme a necessidade, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade. Os materiais de construção têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº14.133/2021.

5. Estimativa das quantidades

Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	Unidades	90.000
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Unidades	50.000
3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	160
4	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Metros	500
5	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	50
6	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Quilogramas	11.000
7	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Litros	500
8	DILUENTE AGUARRAS	Litros	50
9	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Litros	480
10	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Quilogramas	15.000
11	AREIA GROSSA LAVADA	M3	200
12	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	250
13	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	200
14	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	500
15	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Litros	400
16	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Litros	80
17	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Litros	360
18	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	3.000
19	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	1.500
20	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	4.500
21	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	2.000
22	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	1.000
23	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Metros	800
24	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Quilogramas	300
25	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO FENOLICO 12mm 2,20x1.10m(2,42m2)	M2	100

26	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	900
27	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	200
28	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	230
29	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	900
30	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	1.000
31	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	500
32	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	1.600
33	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Unidades	600
34	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Unidades	200
35	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	2.000
36	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Quilogramas	6.000
37	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Quilogramas	300
38	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Metros	2.500
39	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Unidades	800
40	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	700
41	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ , PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	Unidades	70
42	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Unidades	60
43	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Unidades	60
44	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120*	Jogos	60

	CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)		
45	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Metros	700
46	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Unidades	200
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Quilogramas	300
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Quilogramas	300
49	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Quilogramas	70
50	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Quilogramas	70
51	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Unidades	60
52	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Unidades	60
53	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Centos	20
54	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Unidades	1.200
55	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Centos	30
56	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Unidades	1.200
57	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Unidades	500
58	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Quilogramas	40
59	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Quilogramas	50
60	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Unidades	35
61	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Unidades	40
62	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	400
63	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Unidades	300
64	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150

65	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	300
66	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150
67	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150
68	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150
69	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150
70	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150
71	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150
72	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150
73	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	50
74	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	50
75	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	50
76	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	50
77	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100
78	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	50
79	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	110
80	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	40
81	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	40
82	TE PVC SOLDABEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	Unidades	40
83	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	30
84	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	30
85	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	20
86	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	20
87	TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	30
88	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	130
89	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	400

90	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	500
91	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	500
92	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	1.000
93	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	500
94	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Metros	1.000
95	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	1.000
96	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	1.000
97	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	800
98	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	800
99	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	200
100	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Unidades	50
101	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Unidades	50
102	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Unidades	50
103	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Unidades	50
104	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	Unidades	50
105	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Unidades	200
106	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Unidades	200
107	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	Unidades	200
108	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidades	200
109	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidades	150
110	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidades	150
111	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50
112	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	120

113	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50
114	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50
115	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50
116	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50
117	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Unidades	100
118	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Unidades	235
119	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Quilogramas	100
120	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Metros	1.000
121	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Metros	1.000
122	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Metros	14.000
123	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Metros	60.000
124	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Metros	15.000
125	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Metros	16.000
126	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Unidades	100
127	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Unidades	100
128	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Unidades	100
129	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Metros	1.000
130	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Metros	600
131	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Metros	2.000
132	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Unidades	100
133	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unidades	100
134	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Unidades	100

135	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidades	800
136	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unidades	400
137	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	Unidades	100
138	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Unidades	160
139	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Unidades	100
140	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Unidades	250
141	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	Metros	200

6. Levantamento de Mercado

A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo-vos que, todos os preços estão de acordo com § 1º do art. 23 da lei nº 14.133, e em conformidade com a instrução normativa nº 65/2021 - SEGES/ME.

Desta maneira, atendeu-se ao que prevê o inciso IV, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME, por sua vez dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme Relatório de Pesquisa de Preço anexo.

7. Estimativa do valor da contratação

Os quantitativos estipulados dos itens discriminados foram baseados no levantamento realizado pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.878/2024.

8. Descrição da solução como um todo

O serviço contratado atenderá de forma satisfatória as necessidades das secretarias requisitantes, de modo que os valores orçados estão de acordo com o mercado local.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá agrupamento de itens, uma vez que com tal prática poderia ocorrer restrição à competitividade do certame. Desta forma, cada licitante poderá participar de quaisquer um ou de todos os itens da pretendida licitação, garantindo, desta forma, maior amplitude de competição possível.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo de credenciamento, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, realizou o seu Planejamento Anual para o ano de 2024, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. A Procuradoria Geral do Município totalizou os quantitativos apresentados, para assim instruir o presente ETP.

12.Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13.Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. Atender as demais legislações pertinentes.

14.Declaração de Viabilidade

Frisa-se que a presente contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Lajeado Novo-MA, 28 de março de 2024

Juliana Monteiro de Sousa
Secretária Municipal de Administração de Lajeado Novo-MA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo de referência é o credenciamento de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, exceto de iluminação para o município de Lajeado Novo/MA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de materiais visa atender de forma satisfatória a demanda da Secretaria de Infraestrutura, tendo em vista a necessidade de manutenção dos departamentos ligados ao Município de Lajeado Novo - MA.

2.2 Assim sendo, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Secretaria, dentre todas as suas atribuições e competências, desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço aos usuários, motivo pelo qual se faz necessária a aquisição o objeto em tela.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Os produtos deverão atender as especificações, quantidades e unidades constantes na planilha abaixo – Planilha de Especificações e Quantitativos.

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	Unidades	90.000	R\$ 0,78	R\$ 70.200,00
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Unidades	50.000	R\$ 1,21	R\$ 60.500,00
3	TELHA DE FIBRÓCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	160	R\$ 40,69	R\$ 6.510,40
4	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Metros	500	R\$ 34,66	R\$ 17.330,00
5	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	50	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
6	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Quilogramas	11.000	R\$ 32,11	R\$ 353.210,00
7	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Litros	500	R\$ 37,76	R\$ 18.880,00
8	DILUENTE AGUARRAS	Litros	50	R\$ 22,84	R\$ 1.142,00
9	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Litros	480	R\$ 8,31	R\$ 3.988,80
10	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Quilogramas	15.000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
11	AREIA GROSSA LAVADA	M3	200	R\$ 124,71	R\$ 24.942,00
12	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	250	R\$ 92,50	R\$ 23.125,00
13	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	200	R\$ 87,50	R\$ 17.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

14	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	500	R\$ 176,24	R\$ 88.120,00
15	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Litros	400	R\$ 16,98	R\$ 6.792,00
16	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Litros	80	R\$ 9,46	R\$ 756,80
17	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Litros	360	R\$ 13,31	R\$ 4.791,60
18	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	3.000	R\$ 8,04	R\$ 24.120,00
19	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	1.500	R\$ 9,91	R\$ 14.865,00
20	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	4.500	R\$ 8,75	R\$ 39.375,00
21	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	2.000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
22	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	1.000	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
23	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Metros	800	R\$ 2,41	R\$ 1.928,00
24	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Quilogramas	300	R\$ 17,15	R\$ 5.145,00
25	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO FENOLICO 12mm 2,20x1.10m(2,42m2)	M2	100	R\$ 159,88	R\$ 15.988,00
26	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	900	R\$ 39,61	R\$ 35.649,00
27	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	200	R\$ 24,29	R\$ 4.858,00
28	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	230	R\$ 24,48	R\$ 5.630,40
29	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	900	R\$ 15,39	R\$ 13.851,00
30	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	1.000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
31	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
32	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	1.600	R\$ 9,61	R\$ 15.376,00
33	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Unidades	600	R\$ 1,26	R\$ 756,00
34	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Unidades	200	R\$ 2,86	R\$ 572,00
35	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	2.000	R\$ 35,75	R\$ 71.500,00
36	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Quilogramas	6.000	R\$ 29,44	R\$ 176.640,00
37	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Quilogramas	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
38	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Metros	2.500	R\$ 5,48	R\$ 13.700,00
39	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Unidades	800	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
40	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	700	R\$ 23,44	R\$ 16.408,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

41	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	Unidades	70	R\$ 728,80	R\$ 51.016,00
42	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Unidades	60	R\$ 130,04	R\$ 7.802,40
43	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Unidades	60	R\$ 246,95	R\$ 14.817,00
44	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Jogos	60	R\$ 122,03	R\$ 7.321,80
45	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Metros	700	R\$ 4,27	R\$ 2.989,00
46	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Unidades	200	R\$ 21,82	R\$ 4.364,00
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Quilogramas	300	R\$ 16,86	R\$ 5.058,00
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Quilogramas	300	R\$ 19,18	R\$ 5.754,00
49	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Quilogramas	70	R\$ 27,69	R\$ 1.938,30
50	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Quilogramas	70	R\$ 20,94	R\$ 1.465,80
51	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Unidades	60	R\$ 23,69	R\$ 1.421,40
52	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Unidades	60	R\$ 18,45	R\$ 1.107,00
53	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Centos	20	R\$ 51,40	R\$ 1.028,00
54	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Unidades	1.200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
55	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Centos	30	R\$ 27,74	R\$ 832,20
56	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Unidades	1.200	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
57	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Unidades	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
58	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Quilogramas	40	R\$ 140,09	R\$ 5.603,60
59	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Quilogramas	50	R\$ 63,59	R\$ 3.179,50
60	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Unidades	35	R\$ 56,55	R\$ 1.979,25
61	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Unidades	40	R\$ 13,52	R\$ 540,80
62	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

63	JOELHO PVC, SOLDARELA, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Unidades	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
64	JOELHO PVC, SOLDARELA, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
65	JOELHO PVC, SOLDARELA, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	300	R\$ 8,21	R\$ 2.463,00
66	JOELHO PVC, SOLDARELA, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150	R\$ 3,19	R\$ 478,50
67	JOELHO PVC, SOLDARELA, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
68	JOELHO PVC, SOLDARELA, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150	R\$ 1,13	R\$ 169,50
69	JOELHO PVC, SOLDARELA, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
70	JOELHO PVC, SOLDARELA, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
71	JOELHO PVC, SOLDARELA, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150	R\$ 28,68	R\$ 4.302,00
72	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150	R\$ 21,83	R\$ 3.274,50
73	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	50	R\$ 10,38	R\$ 519,00
74	LUVA DE REDUCAO SOLDARELA, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	50	R\$ 12,11	R\$ 605,50
75	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDARELA, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50
76	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
77	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDARELA, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
78	LUVA DE REDUCAO SOLDARELA, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
79	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDARELA, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	110	R\$ 1,64	R\$ 180,40
80	LUVA PVC SOLDARELA, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	40	R\$ 3,72	R\$ 148,80
81	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	40	R\$ 15,64	R\$ 625,60
82	TE PVC SOLDARELA, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	Unidades	40	R\$ 3,47	R\$ 138,80
83	TE SOLDARELA, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	30	R\$ 1,48	R\$ 44,40
84	TE SOLDARELA, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	30	R\$ 29,57	R\$ 887,10
85	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDARELA, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	20	R\$ 10,44	R\$ 208,80
86	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDARELA, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	20	R\$ 5,34	R\$ 106,80
87	TE PVC, SOLDARELA, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50
88	TE SOLDARELA, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	130	R\$ 1,50	R\$ 195,00
89	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	400	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
90	TUBO PVC, SOLDARELA, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
91	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	500	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00
92	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	1.000	R\$ 14,37	R\$ 14.370,00
93	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

94	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Metros	1.000	R\$ 26,08	R\$ 26.080,00
95	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
96	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	1.000	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
97	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	800	R\$ 26,39	R\$ 21.112,00
98	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	800	R\$ 14,67	R\$ 11.736,00
99	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
100	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Unidades	50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
101	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Unidades	50	R\$ 140,01	R\$ 7.000,50
102	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Unidades	50	R\$ 375,42	R\$ 18.771,00
103	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Unidades	50	R\$ 165,32	R\$ 8.266,00
104	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	Unidades	50	R\$ 43,44	R\$ 2.172,00
105	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Unidades	200	R\$ 64,82	R\$ 12.964,00
106	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Unidades	200	R\$ 110,31	R\$ 22.062,00
107	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	Unidades	200	R\$ 62,13	R\$ 12.426,00
108	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidades	200	R\$ 18,18	R\$ 3.636,00
109	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidades	150	R\$ 39,92	R\$ 5.988,00
110	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidades	150	R\$ 73,22	R\$ 10.983,00
111	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 148,64	R\$ 7.432,00
112	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	120	R\$ 37,33	R\$ 4.479,60
113	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
114	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 49,41	R\$ 2.470,50
115	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 15,22	R\$ 761,00
116	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 30,64	R\$ 1.532,00
117	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Unidades	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
118	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Unidades	235	R\$ 1,09	R\$ 256,15
119	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Quilogramas	100	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

120	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Metros	1.000	R\$ 16,53	R\$ 16.530,00
121	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Metros	1.000	R\$ 34,37	R\$ 34.370,00
122	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Metros	14.000	R\$ 9,72	R\$ 136.080,00
123	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Metros	60.000	R\$ 2,16	R\$ 129.600,00
124	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Metros	15.000	R\$ 2,75	R\$ 41.250,00
125	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Metros	16.000	R\$ 2,26	R\$ 36.160,00
126	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Unidades	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
127	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Unidades	100	R\$ 69,06	R\$ 6.906,00
128	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Unidades	100	R\$ 98,64	R\$ 9.864,00
129	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Metros	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
130	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Metros	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
131	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Metros	2.000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
132	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Unidades	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
133	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unidades	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
134	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Unidades	100	R\$ 7,93	R\$ 793,00
135	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidades	800	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00
136	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unidades	400	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00
137	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	Unidades	100	R\$ 469,53	R\$ 46.953,00
138	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Unidades	160	R\$ 3,02	R\$ 483,20
139	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Unidades	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
140	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Unidades	250	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00
141	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	Metros	200	R\$ 95,63	R\$ 19.126,00
Valor Total					R\$ 2.079.332,70

Valor Total: R\$ 2.079.332,70 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

3.2. As quantidades apresentadas constituem uma **estimativa**, em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentaria para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato.

5. DA VALIDADE DO OBJETO

5.1. O prazo de validade dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior aos prazos descritos no ANEXO I, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

5.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

5.3. Caso o(s) produto(s) perca(m) suas características ou deteriore(m)-se, e, estando este(s) dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. As Secretarias se reservam no direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica.

6.2. Quando solicitadas as amostras deverão ser apresentadas na quantidade solicitada, no **prazo máximo de 72 (setenta e duas horas)**, contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação,

6.3. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

6.4. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises das amostras serão arquivados nas Secretarias e poderão subsidiar avaliações dos produtos em processos licitatórios futuros.

6.5. Os pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação da amostra poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item proposto.

6.6. Deverão ser considerados como critérios de aceitação na análise das amostras: a apresentação as especificações do Termo de Referência, em quantidade e forma.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, devido as diversas opções de no instrumento legal está localizado no Capítulo X, dos instrumentos auxiliares da Sessão I dos procedimentos Auxiliares, no artigo 78, I bem como nos termos do parágrafo único, do art. 79, da Lei 14.133/2021 e entendimentos.

A Lei n.º 14.133/2021 o assimilou por completo em seu conjunto normativo. Nesse sentido, já se pronunciou a 5ª Turma Cível do TJDFT acerca do Credenciamento expressamente previsto na NLLC. A nova lei estabelece no parágrafo único do artigo 79 que o procedimento de credenciamento deverá ser regulamentado. Definiu ainda as seguintes regras para adoção do procedimento: divulgação e manutenção permanente de edital de chamamento de interessados, definição de critérios objetivos de distribuição de demandas, nas hipóteses de contratações paralelas e não excludentes, definição de valor da contratação pela própria Administração, registro das cotações de mercado no momento da contratação, na hipótese de mercados fluidos, vedação ao cometimento do objeto do contrato a terceiros, e definição de prazos, em edital, para efetivação de denúncia contratual.

No que se refere à essencialidade do edital como instrumento convocatório, o legislador manteve a mesma regra anterior, sendo, dessa maneira, indispensável ao procedimento, in verbis:

Art. 79, § único, "I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados" (BRASIL, 2021).

Cabe destacar que assim como antes o Credenciamento deverá permanecer sempre aberto ao ingresso de novos interessados, aumentando-se, dessa forma, o número de participantes em prol da realização do interesse público, mantendo assim a lisura e a transparência do procedimento

Entendimentos do TCE/MG

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, em consulta realizada no Processo n.º 1120202, entendeu que, mesmo ainda pendente de regulamentação, é possível a utilização do credenciamento fundado no inciso III do art. 79 da Lei n. 14.133/21 para a contratação de bens comuns tais como medicamentos, material hospitalar, gêneros alimentícios, material de construção, peças e acessórios para veículos automotores e combustíveis, desde que as circunstâncias de aquisição se amoldem às exigências legais e sejam devidamente justificadas, demonstrando-se a vantajosidade do credenciamento para a Administração. Ressalva-se, porém, que a aquisição de medicamentos é regida por normas próprias, e que a manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças, pode ser realizada por contratação direta por meio de dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, I c/c § 7º, da citada Lei.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1 O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pelo Setor de Planejamento da Prefeitura de Lajeado Novo /MA, em conformidade com a legislação pertinente.

8.2 Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

9. DOS PARTICIPANTES

9.1. Secretarias participantes: Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.

10. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

10.3. É facultada a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes.

10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, além daquelas previstas em legislação pertinente para produtos sujeitos a regime da Vigilância Sanitária.

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A entrega dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de 02 (dias) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2. A simples entrega do produto objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelas Secretarias Municipais, em seguida serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

12.3. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento de notificação expedida por estas Secretarias, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4. A Ordem de Fornecimento deverá vir anexar a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita no Centro de Distribuição do Município de Lajeado Novo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo de

Referência, especialmente quanto aos prazos, condições de entrega e recebimento, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções.

13.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/21, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.3. Para assinar o contrato, o fornecedor beneficiário deverá comprovar todas as condições de habilitação.

13.4. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do ARTIGO 106, II da lei 14.133/21 NLLC.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada em moeda corrente nacional, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o **5º (quinto) dia útil** subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado às Secretarias Municipais, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

14.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

14.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

14.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.6. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 141 da NLLC Lei nº 14.133/21.

14.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de **servidor** designado formalmente pelas respectivas secretarias, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

15.2. O (s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.4. A fiscalização exercida pelas Secretarias não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pelas Secretarias Municipais;

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

i) Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;

j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto(s) ou peça(s);

k) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

16.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

16.3. As Secretarias municipais de Lajeado Novo não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a)** Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- b)** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d)** Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e)** Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto.
- f)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g)** Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h)** Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus as Secretarias Municipais de Lajeado Novo;
- j)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k)** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Fica vedada a subcontratação parcial e total do objeto deste termo de referência.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

20.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

22. SANÇÕES:

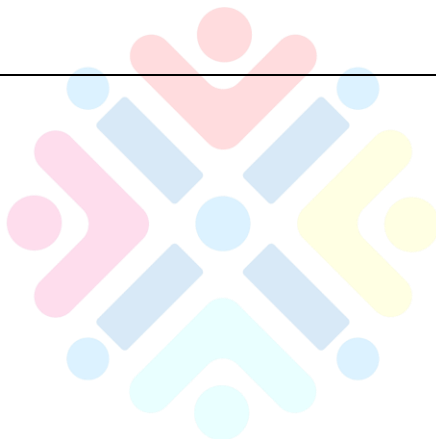
22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 a empresa que:

- 22.1.1. Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- 22.1.2. Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- 22.1.3. Não manter a proposta;
- 22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- 22.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- 22.1.7. Fizer declaração falsa;
- 22.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.9. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 22.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea “b”, limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **Multa moratória de até cinco por cento (5%)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato** no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Lajeado Novo/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.
- 22.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra “g” do subitem 22.2.
- 22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
- 22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.6. Os Atrasos, devidamente justificados e comunicados para as Secretarias Municipais antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão ser isentos total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

Lajeado Novo/MA, 08 de abril de 2024.

Juliana Monteiro de Sousa
Secretária Municipal de Administração de Lajeado Novo-MA



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

ANEXO II.I – TABELA DE PREÇOS

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	Unidades	90.000	R\$ 0,78	R\$ 70.200,00
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Unidades	50.000	R\$ 1,21	R\$ 60.500,00
3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	160	R\$ 40,69	R\$ 6.510,40
4	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Metros	500	R\$ 34,66	R\$ 17.330,00
5	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	50	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
6	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Quilogramas	11.000	R\$ 32,11	R\$ 353.210,00
7	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Litros	500	R\$ 37,76	R\$ 18.880,00
8	DILUENTE AGUARRAS	Litros	50	R\$ 22,84	R\$ 1.142,00
9	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Litros	480	R\$ 8,31	R\$ 3.988,80
10	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Quilogramas	15.000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
11	AREIA GROSSA LAVADA	M3	200	R\$ 124,71	R\$ 24.942,00
12	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	250	R\$ 92,50	R\$ 23.125,00
13	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	200	R\$ 87,50	R\$ 17.500,00
14	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	500	R\$ 176,24	R\$ 88.120,00
15	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Litros	400	R\$ 16,98	R\$ 6.792,00
16	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Litros	80	R\$ 9,46	R\$ 756,80
17	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Litros	360	R\$ 13,31	R\$ 4.791,60
18	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	3.000	R\$ 8,04	R\$ 24.120,00
19	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	1.500	R\$ 9,91	R\$ 14.865,00
20	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	4.500	R\$ 8,75	R\$ 39.375,00
21	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	2.000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
22	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	1.000	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
23	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Metros	800	R\$ 2,41	R\$ 1.928,00
24	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Quilogramas	300	R\$ 17,15	R\$ 5.145,00
25	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO FENOLICO 12mm 2,20x1.10m(2,42m2)	M2	100	R\$ 159,88	R\$ 15.988,00
26	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	900	R\$ 39,61	R\$ 35.649,00
27	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	200	R\$ 24,29	R\$ 4.858,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

28	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	230	R\$ 24,48	R\$ 5.630,40
29	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	900	R\$ 15,39	R\$ 13.851,00
30	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	1.000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
31	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
32	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	1.600	R\$ 9,61	R\$ 15.376,00
33	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Unidades	600	R\$ 1,26	R\$ 756,00
34	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Unidades	200	R\$ 2,86	R\$ 572,00
35	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	2.000	R\$ 35,75	R\$ 71.500,00
36	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Quilogramas	6.000	R\$ 29,44	R\$ 176.640,00
37	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Quilogramas	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
38	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Metros	2.500	R\$ 5,48	R\$ 13.700,00
39	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Unidades	800	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
40	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	700	R\$ 23,44	R\$ 16.408,00
41	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	Unidades	70	R\$ 728,80	R\$ 51.016,00
42	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Unidades	60	R\$ 130,04	R\$ 7.802,40
43	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Unidades	60	R\$ 246,95	R\$ 14.817,00
44	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Jogos	60	R\$ 122,03	R\$ 7.321,80
45	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Metros	700	R\$ 4,27	R\$ 2.989,00
46	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Unidades	200	R\$ 21,82	R\$ 4.364,00
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Quilogramas	300	R\$ 16,86	R\$ 5.058,00
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Quilogramas	300	R\$ 19,18	R\$ 5.754,00
49	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Quilogramas	70	R\$ 27,69	R\$ 1.938,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

50	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Quilogramas	70	R\$ 20,94	R\$ 1.465,80
51	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Unidades	60	R\$ 23,69	R\$ 1.421,40
52	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Unidades	60	R\$ 18,45	R\$ 1.107,00
53	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Centos	20	R\$ 51,40	R\$ 1.028,00
54	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Unidades	1.200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
55	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Centos	30	R\$ 27,74	R\$ 832,20
56	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Unidades	1.200	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
57	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Unidades	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
58	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Quilogramas	40	R\$ 140,09	R\$ 5.603,60
59	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Quilogramas	50	R\$ 63,59	R\$ 3.179,50
60	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Unidades	35	R\$ 56,55	R\$ 1.979,25
61	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Unidades	40	R\$ 13,52	R\$ 540,80
62	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00
63	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Unidades	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
64	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
65	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	300	R\$ 8,21	R\$ 2.463,00
66	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150	R\$ 3,19	R\$ 478,50
67	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
68	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150	R\$ 1,13	R\$ 169,50
69	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
70	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
71	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150	R\$ 28,68	R\$ 4.302,00
72	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150	R\$ 21,83	R\$ 3.274,50
73	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	50	R\$ 10,38	R\$ 519,00
74	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	50	R\$ 12,11	R\$ 605,50
75	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50
76	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
77	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDABEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

78	LUVA DE REDUCAO SOLDAREL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
79	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAREL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	110	R\$ 1,64	R\$ 180,40
80	LUVA PVC SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	40	R\$ 3,72	R\$ 148,80
81	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	40	R\$ 15,64	R\$ 625,60
82	TE PVC SOLDAREL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	Unidades	40	R\$ 3,47	R\$ 138,80
83	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	30	R\$ 1,48	R\$ 44,40
84	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	30	R\$ 29,57	R\$ 887,10
85	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	20	R\$ 10,44	R\$ 208,80
86	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	20	R\$ 5,34	R\$ 106,80
87	TE PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50
88	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	130	R\$ 1,50	R\$ 195,00
89	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	400	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
90	TUBO PVC, SOLDAREL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
91	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	500	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00
92	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	1.000	R\$ 14,37	R\$ 14.370,00
93	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
94	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Metros	1.000	R\$ 26,08	R\$ 26.080,00
95	TUBO PVC, SOLDAREL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
96	TUBO PVC, SOLDAREL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	1.000	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
97	TUBO PVC, SOLDAREL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	800	R\$ 26,39	R\$ 21.112,00
98	TUBO PVC, SOLDAREL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	800	R\$ 14,67	R\$ 11.736,00
99	TUBO PVC, SOLDAREL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
100	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Unidades	50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
101	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Unidades	50	R\$ 140,01	R\$ 7.000,50
102	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Unidades	50	R\$ 375,42	R\$ 18.771,00
103	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Unidades	50	R\$ 165,32	R\$ 8.266,00
104	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	Unidades	50	R\$ 43,44	R\$ 2.172,00
105	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Unidades	200	R\$ 64,82	R\$ 12.964,00
106	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Unidades	200	R\$ 110,31	R\$ 22.062,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

107	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	Unidades	200	R\$ 62,13	R\$ 12.426,00
108	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidades	200	R\$ 18,18	R\$ 3.636,00
109	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidades	150	R\$ 39,92	R\$ 5.988,00
110	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidades	150	R\$ 73,22	R\$ 10.983,00
111	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 148,64	R\$ 7.432,00
112	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	120	R\$ 37,33	R\$ 4.479,60
113	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
114	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 49,41	R\$ 2.470,50
115	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 15,22	R\$ 761,00
116	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 30,64	R\$ 1.532,00
117	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Unidades	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
118	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Unidades	235	R\$ 1,09	R\$ 256,15
119	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Quilogramas	100	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
120	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Metros	1.000	R\$ 16,53	R\$ 16.530,00
121	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Metros	1.000	R\$ 34,37	R\$ 34.370,00
122	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Metros	14.000	R\$ 9,72	R\$ 136.080,00
123	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Metros	60.000	R\$ 2,16	R\$ 129.600,00
124	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Metros	15.000	R\$ 2,75	R\$ 41.250,00
125	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Metros	16.000	R\$ 2,26	R\$ 36.160,00
126	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Unidades	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
127	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Unidades	100	R\$ 69,06	R\$ 6.906,00
128	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Unidades	100	R\$ 98,64	R\$ 9.864,00
129	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Metros	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
130	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Metros	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
131	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Metros	2.000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
132	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Unidades	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00

133	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unidades	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
134	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Unidades	100	R\$ 7,93	R\$ 793,00
135	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidades	800	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00
136	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unidades	400	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00
137	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	Unidades	100	R\$ 469,53	R\$ 46.953,00
138	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Unidades	160	R\$ 3,02	R\$ 483,20
139	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Unidades	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
140	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Unidades	250	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00
141	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	Metros	200	R\$ 95,63	R\$ 19.126,00
Valor Total					R\$ 2.079.332,70

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Lajeado Novo-MA.

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no Município de Lajeado Novo-MA, **para fins de credenciamento de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, exceto de iluminação para o município de Lajeado Novo/MA** e em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:	MAIRRO:	CIDADE / UF:
TELEFONE (DDD):		CELULAR (DDD):
SITE/EMAIL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do MAnco:		Pix:
Agência:		Conta Corrente:
REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA		
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):		
CPF:		RG:
TELEFONE(DDD):		EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):		
CPF:		RG:

, _____ de 2024.

Razão Social CNPJ
Representante Legal CPF



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÕES DO
REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do documento de identidade nº _____ emitido por _____, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, exceto de iluminação para o município de Lajeado Novo/MA

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda inteiramente;
- b) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital, bem como com as condições de remuneração dos fornecimentos prestados;
- c) Realizará todas as atividades a que se propõe, tendo disponibilidade em prestar o fornecimento ora descrito no respectivo Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento;
- d) Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- e) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- f) Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- g) Não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública da Administração, no âmbito do Município de Lajeado Novo-MA, não comprometendo desta forma a participação da proponente supracitada no presente processo;
- h) Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- i) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo-MA e/ou pelos órgãos de controle.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

, _____ de 2024.

Razão Social CNPJ
Representante Legal CPF

Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEADO
NOVO/MA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pela Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXX, habilitado no **Credenciamento nº 003/2024**, resolvem celebrar o presente termo de Contrato de Prestação de Fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021, pelas demais condições previstas no Edital de Credenciamento, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **credenciamento de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, exceto de iluminação para o município de Lajeado Novo/MA**, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelo fornecimento, a Contratada receberá os seguintes valores:

Item	Quant.	Und.Med	Descrição	Valor Unitário

2.2. O valor estimado será rateado igualmente entre todos os credenciados.

2.3. O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada, conforme especificado em Termo de

Credenciamento, com base na Nota Fiscal devidamente conferida e aprovada pelo contratante.

2.4. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Fiscal do Contrato.

2.5. As notas fiscais ou documentos que a acompanhem, para fins de pagamento, que apresentarem incorreções, serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos válidos pela contratante.

2.6. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até as informações dos mesmos, de obrigação da contratada.

2.7. O pagamento será efetivado em até 30 dias após a entrega definitiva da nota fiscal corretamente conferida.

2.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA, PRAZO E LOCAL

3.1. A SEMAD convocará os credenciados para o fornecimento, de acordo com a ordem de inscrição do credenciamento, não podendo a convocação desvincular-se da ordem credenciada, de modo a não privilegiar quaisquer uns dos credenciados, observando, portanto, todas as condições estabelecidas no item 05 do edital.

3.2. A contratação será efetuada de forma direta entre a Prefeitura e o credenciado, através de Ordem de fornecimento.

3.3. O pagamento será depositado em conta bancária da Pessoa Jurídica contratado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço e a protocolização da nota fiscal juntamente com as CND's (Certidões Negativas de Débitos) e FGTS atualizados na administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, o qual deverá ser validado pelo Fiscal de Contrato da SMCDDT.

3.4. As despesas com alimentação, água, locomoção e transporte de equipamento será por conta do contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

5.1.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Credenciamento.

5.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

5.1.5. Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referência e demais anexos do edital.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.2.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:
- 5.2.2. Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- 5.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pelas Secretarias Municipais;
- 5.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.2.5. Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- 5.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2.8. Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 5.2.9. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- 5.2.10. Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- 5.2.11. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto(s) ou peça(s);
- 5.2.12. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 5.2.13. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.
- 5.2.14. As Secretarias municipais de Lajeado Novo não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

- 6.1. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Lajeado Novo, sendo esta de responsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto desta licitação.

8.2. Somente serão reconhecidas como alterações de serviço, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuarão na fiscalização do Termo:

GESTOR DE CONTRATO

Nome:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

FISCAL DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

Email:

9.1. Compete ao Gestor do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a administração do Termo de Credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.2. Compete ao Fiscal do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Termo de Credenciamento, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Credenciamento, etc.

9.3. O fiscal do Termo de Credenciamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

10.1. A recomposição do preço do contrato observará a Lei 14.133/2021.

10.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

12.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

12.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

12.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Lajeado Novo para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Credenciamento.

12.6. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Lajeado Novo-MA, xx de xxx de 2024.

Contratante

Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA

Contratada

Testemunhas:

Testemunhas:



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
(ART. 63, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21)

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com
sede _____, neste ato representado por _____
_____, inscrito no CPF sob o nº _____,
portador do documento de identidade nº _____ emitido por _____, declara, sob as penas da lei,
que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no edital referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros
de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes
de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum
dos impedimentos elencados no Edital do credenciamento referenciado.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Credenciamento
em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, _____ de 2024.

Razão Social CNPJ
Representante Legal CPF

ANEXO VII
MODELO PROPOSTA DE PREÇO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social (CNPJ):

Endereço Completo

Tel:

E-mail:

DADOS DO REPONSÁVEL LEGAL:

Nome:

Endereço Completo:

CPF:

RG:

Cargo:

Naturalidade:

AO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO-MA:

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Credenciamento nº 003/2024, cujo objeto é **credenciamento de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, exceto de iluminação para o município de Lajeado Novo/MA**, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 4 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	Unidades	90.000	R\$ 0,78	R\$ 70.200,00
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	Unidades	50.000	R\$ 1,21	R\$ 60.500,00
3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	160	R\$ 40,69	R\$ 6.510,40
4	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Metros	500	R\$ 34,66	R\$ 17.330,00
5	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	50	R\$ 46,80	R\$ 2.340,00
6	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Quilogramas	11.000	R\$ 32,11	R\$ 353.210,00
7	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Litros	500	R\$ 37,76	R\$ 18.880,00
8	DILUENTE AGUARRAS	Litros	50	R\$ 22,84	R\$ 1.142,00
9	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Litros	480	R\$ 8,31	R\$ 3.988,80
10	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Quilogramas	15.000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
11	AREIA GROSSA LAVADA	M3	200	R\$ 124,71	R\$ 24.942,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

12	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	250	R\$ 92,50	R\$ 23.125,00
13	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	200	R\$ 87,50	R\$ 17.500,00
14	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	500	R\$ 176,24	R\$ 88.120,00
15	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Litros	400	R\$ 16,98	R\$ 6.792,00
16	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Litros	80	R\$ 9,46	R\$ 756,80
17	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Litros	360	R\$ 13,31	R\$ 4.791,60
18	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	3.000	R\$ 8,04	R\$ 24.120,00
19	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	1.500	R\$ 9,91	R\$ 14.865,00
20	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	4.500	R\$ 8,75	R\$ 39.375,00
21	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	2.000	R\$ 8,10	R\$ 16.200,00
22	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Quilogramas	1.000	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
23	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Metros	800	R\$ 2,41	R\$ 1.928,00
24	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Quilogramas	300	R\$ 17,15	R\$ 5.145,00
25	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO FENOLICO 12mm 2,20x1.10m(2,42m2)	M2	100	R\$ 159,88	R\$ 15.988,00
26	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	900	R\$ 39,61	R\$ 35.649,00
27	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	200	R\$ 24,29	R\$ 4.858,00
28	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	230	R\$ 24,48	R\$ 5.630,40
29	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	900	R\$ 15,39	R\$ 13.851,00
30	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	1.000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
31	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
32	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Metros	1.600	R\$ 9,61	R\$ 15.376,00
33	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Unidades	600	R\$ 1,26	R\$ 756,00
34	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Unidades	200	R\$ 2,86	R\$ 572,00
35	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	2.000	R\$ 35,75	R\$ 71.500,00
36	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Quilogramas	6.000	R\$ 29,44	R\$ 176.640,00
37	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Quilogramas	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
38	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Metros	2.500	R\$ 5,48	R\$ 13.700,00
39	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Unidades	800	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

40	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	700	R\$ 23,44	R\$ 16.408,00
41	JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM DIVISAO HORIZ, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, BANDEIRA COM BASCULA, 4 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	Unidades	70	R\$ 728,80	R\$ 51.016,00
42	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Unidades	60	R\$ 130,04	R\$ 7.802,40
43	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Unidades	60	R\$ 246,95	R\$ 14.817,00
44	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Jogos	60	R\$ 122,03	R\$ 7.321,80
45	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Metros	700	R\$ 4,27	R\$ 2.989,00
46	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Unidades	200	R\$ 21,82	R\$ 4.364,00
47	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Quilogramas	300	R\$ 16,86	R\$ 5.058,00
48	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Quilogramas	300	R\$ 19,18	R\$ 5.754,00
49	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Quilogramas	70	R\$ 27,69	R\$ 1.938,30
50	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Quilogramas	70	R\$ 20,94	R\$ 1.465,80
51	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Unidades	60	R\$ 23,69	R\$ 1.421,40
52	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Unidades	60	R\$ 18,45	R\$ 1.107,00
53	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Centos	20	R\$ 51,40	R\$ 1.028,00
54	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Unidades	1.200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
55	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Centos	30	R\$ 27,74	R\$ 832,20
56	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Unidades	1.200	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
57	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Unidades	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
58	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Quilogramas	40	R\$ 140,09	R\$ 5.603,60
59	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Quilogramas	50	R\$ 63,59	R\$ 3.179,50
60	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Unidades	35	R\$ 56,55	R\$ 1.979,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

61	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Unidades	40	R\$ 13,52	R\$ 540,80
62	JOELHO PVC, SOLDARELA, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00
63	JOELHO PVC, SOLDARELA, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Unidades	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
64	JOELHO PVC, SOLDARELA, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
65	JOELHO PVC, SOLDARELA, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	300	R\$ 8,21	R\$ 2.463,00
66	JOELHO PVC, SOLDARELA, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150	R\$ 3,19	R\$ 478,50
67	JOELHO PVC, SOLDARELA, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
68	JOELHO PVC, SOLDARELA, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150	R\$ 1,13	R\$ 169,50
69	JOELHO PVC, SOLDARELA, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
70	JOELHO PVC, SOLDARELA, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50
71	JOELHO PVC, SOLDARELA, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	150	R\$ 28,68	R\$ 4.302,00
72	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	150	R\$ 21,83	R\$ 3.274,50
73	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	50	R\$ 10,38	R\$ 519,00
74	LUVA DE REDUCAO SOLDARELA, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	50	R\$ 12,11	R\$ 605,50
75	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDARELA, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	50	R\$ 12,03	R\$ 601,50
76	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
77	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDARELA, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
78	LUVA DE REDUCAO SOLDARELA, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
79	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDARELA, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	110	R\$ 1,64	R\$ 180,40
80	LUVA PVC SOLDARELA, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	40	R\$ 3,72	R\$ 148,80
81	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unidades	40	R\$ 15,64	R\$ 625,60
82	TE PVC SOLDARELA, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	Unidades	40	R\$ 3,47	R\$ 138,80
83	TE SOLDARELA, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	30	R\$ 1,48	R\$ 44,40
84	TE SOLDARELA, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	30	R\$ 29,57	R\$ 887,10
85	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDARELA, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	20	R\$ 10,44	R\$ 208,80
86	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDARELA, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	20	R\$ 5,34	R\$ 106,80
87	TE PVC, SOLDARELA, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50
88	TE SOLDARELA, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unidades	130	R\$ 1,50	R\$ 195,00
89	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	400	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
90	TUBO PVC, SOLDARELA, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
91	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	500	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

92	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	1.000	R\$ 14,37	R\$ 14.370,00
93	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Metros	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
94	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Metros	1.000	R\$ 26,08	R\$ 26.080,00
95	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
96	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	1.000	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
97	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	800	R\$ 26,39	R\$ 21.112,00
98	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	800	R\$ 14,67	R\$ 11.736,00
99	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Metros	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
100	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Unidades	50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
101	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Unidades	50	R\$ 140,01	R\$ 7.000,50
102	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Unidades	50	R\$ 375,42	R\$ 18.771,00
103	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Unidades	50	R\$ 165,32	R\$ 8.266,00
104	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	Unidades	50	R\$ 43,44	R\$ 2.172,00
105	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Unidades	200	R\$ 64,82	R\$ 12.964,00
106	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Unidades	200	R\$ 110,31	R\$ 22.062,00
107	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	Unidades	200	R\$ 62,13	R\$ 12.426,00
108	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidades	200	R\$ 18,18	R\$ 3.636,00
109	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidades	150	R\$ 39,92	R\$ 5.988,00
110	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDABEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Unidades	150	R\$ 73,22	R\$ 10.983,00
111	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 148,64	R\$ 7.432,00
112	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	120	R\$ 37,33	R\$ 4.479,60
113	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
114	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 49,41	R\$ 2.470,50
115	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 15,22	R\$ 761,00
116	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Unidades	50	R\$ 30,64	R\$ 1.532,00
117	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Unidades	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA
CNPJ: 01.598.548/0001- 48
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

118	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Unidades	235	R\$ 1,09	R\$ 256,15
119	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Quilogramas	100	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
120	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	Metros	1.000	R\$ 16,53	R\$ 16.530,00
121	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Metros	1.000	R\$ 34,37	R\$ 34.370,00
122	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Metros	14.000	R\$ 9,72	R\$ 136.080,00
123	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Metros	60.000	R\$ 2,16	R\$ 129.600,00
124	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Metros	15.000	R\$ 2,75	R\$ 41.250,00
125	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Metros	16.000	R\$ 2,26	R\$ 36.160,00
126	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Unidades	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
127	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Unidades	100	R\$ 69,06	R\$ 6.906,00
128	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Unidades	100	R\$ 98,64	R\$ 9.864,00
129	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Metros	1.000	R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
130	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Metros	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
131	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	Metros	2.000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
132	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Unidades	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
133	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unidades	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
134	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Unidades	100	R\$ 7,93	R\$ 793,00
135	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unidades	800	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00
136	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unidades	400	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00
137	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	Unidades	100	R\$ 469,53	R\$ 46.953,00
138	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Unidades	160	R\$ 3,02	R\$ 483,20
139	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Unidades	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
140	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Unidades	250	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00
141	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	Metros	200	R\$ 95,63	R\$ 19.126,00
Valor Total					R\$ 2.079.332,70

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento nº 003/2024, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma do fornecimento, preços fluidos e prazos.

Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Estamos cientes que, a qualquer momento o Município poderá cancelar o presente credenciamento, e que, com isso não nos caberá qualquer reclamação ou pedido de indenização.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

O Fornecimento a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com o Município de Lajeado Novo-MA, não podendo, portanto, pretendemos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Município de Lajeado Novo- MA.

_____, _____ de 2024.

PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.

Razão Social CNPJ
Representante Legal CPF

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE
DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE
A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº, _____,
com _____, sede à _____,
neste ato representado por _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, portador do documento de
identidade nº _____ emitido por _____, declara par aos devidos fins do disposto no art.
63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data
de entrega das propostas.

, _____ de _____ de 2024.

**Razão Social CNPJ
Representante Legal CPF**



PREFEITURA DE
**LAJEADO
NOVO**
Compromisso com o povo.